

LEI Nº 1.257/89

"DENOMINA VIA PÚBLICA NO POVOADO DE N. SRA. DAS  
GRAÇAS".

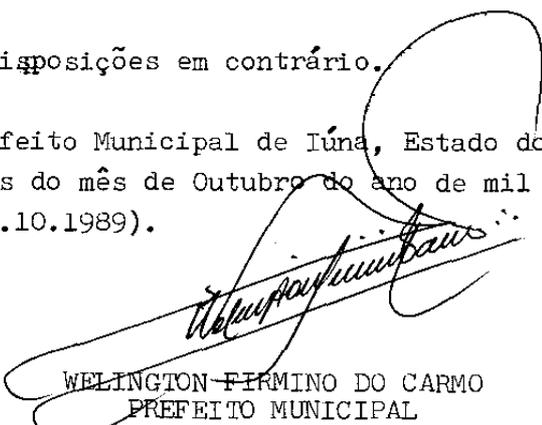
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Denominar-se-á "RUA MANDUCA", a via pública que se inicia ao lado da ponte e passando por detrás da Igreja Católica, termina na Rodovia Cel. Leôncio Vieira de Rezende, no Povoado Nossa Senhora das Graças, neste Município.

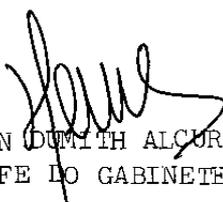
Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove(13.10.1989).

  
WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete, aos treze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove(13. 10.1989), e publicada no jornal nº. 63.

  
HERON DUMITH ALCORE  
CHEFE DO GABINETE